

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.21

Data: 26/10/2021

Hora: 08:39

Decreto nº 13.456/2021

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 4031 de 2019, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa **ELIZA MARIA GRADASCHI**, matrícula 417-0, identidade funcional -, cargo de Tesoureira, padrão P-06, nível -, classe E, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecida em 21/10/2021, inativada conforme Decreto nº 6230/1995, retificado por Decreto nº 7420/1997, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 3.261,00**, distribuídos da seguinte forma: **VALDEMAR GRADASCHI**, cônjuge, a contar de 21/10/2021, à razão de 100%, no valor de R\$ 3.261,00.

A pensão será custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SOLEDADE, 26/10/2021.


MARILDA BORGES CORBELINI

Prefeita de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

13456
26 10 21
